



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LEITE

**REQUERIMENTO nº            de 2017.**  
(Do Senhor Alexandre Leite)

*Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 3.920 de 2008, que “altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”.*

Senhor Presidente,

Requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 3.920 de 2008, que “altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de solicitação de interesse de toda a sociedade brasileira, vez que objetiva assegurar, com a brevidade possível, a votação de proposições (Projetos de Lei nº 7044/2014 e 6.669/2016, este último de minha autoria) que alteram a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para incluir tanto as atividades de salvamento e resgate quanto o tratamento de vítimas de acidentes de trânsito entre as hipóteses de destinação da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

A relevância das matérias se deve à espantosa realidade do trânsito brasileiro, que, ao vitimar tantos cidadãos, impõe grande ônus financeiro ao Sistema Único de Saúde.

A aprovação das medidas, de elevado alcance social, representará a destinação de percentual da receita arrecadada em razão das multas para os serviços de atenção especializada e de urgência e emergência em saúde, certamente contribuindo, assim, para a melhoria do atendimento da população de modo geral.

Sala das Sessões,        de                    de 2017.

Deputado **ALEXANDRE LEITE**  
DEMOCRATAS-SP